

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA
DO DIA 23-04-2012**

Presidente

- António Fernando Raposo Cordeiro

Vereadores

- Helga Margarida Soares Costa
- Rui António Dias Carvalho e Melo
- Maria Eugénia Pimentel Leal

Secretário

- Duarte Manuel Carreiro Pacheco Pimentel

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DO DIA 23-04-2012

----- Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e doze, pelas 10:00 horas, nesta Vila e no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu, em reunião Ordinária Pública a Câmara Municipal, sob a presidência do senhor António Fernando Raposo Cordeiro, com a presença dos senhores Vereadores, Helga Margarida Soares Costa, Rui António Dias da Câmara Carvalho e Melo e Maria Eugénia Pimentel Leal. -----

----- Não esteve presente na reunião a Vereadora, Nina Márcia Pacheco Rodrigues Pinto, cuja ausência foi justificada. -----

----- Secretariou a reunião o Chefe de Divisão, Duarte Manuel Carreiro Pacheco Pimentel. -----

----- A Ordem de Trabalhos, constante da convocatória e do respectivo edital, é a seguinte: -----

ÍNDICE

CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA

- (DL N.º 63/2012) - PROC. N.º 2519/2012/GSE - Marina da Vila - Relatório de Contas 2011
- (DL N.º 64/2012) - PROC. N.º 2517/201/GSE - Serviço Florestal de Ponta Delgada - Autorização de corte
- (DL N.º 65/2012) - PROC. N.º 2146/2012/GSE - Irmandade do Meio-Moio de Ponta Garça - Pedido de parecer de utilidade pública

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL

- (DL N.º 66/2012) - PROC. N.º 1129/2012/GSE - Escritura de doação pela Câmara Municipal de Vila Franca do Campo
- (DL N.º 67/2012) - PROC. N.º 2542/2012/GSE - Relatório de avaliação de 2 terrenos (Terras da Misericórdia e Rua Prior Jacinto Medeiros) - Processo de permuta de bens futuros - CMVFC/RQHLda.

- (DL N.º 68/2012) - PROC. N.º 1223/2012/GSE - Alienação de prédio urbano sito ao Poço Largo, São Pedro
- (DL N.º 69/2012) - PROC. N.º 1213/2012/GSE - Alienação de prédio urbano sito à Carreira de São Francisco/ Terras da Misericórdia
- (DL N.º 70/2012) - PROC. N.º 1212/2012/GSE - Proposta de alteração ao regulamento das distinções honoríficas

DIVISÃO FINANCEIRA

- (DL N.º 71/2012) - PROC. N.º 1221/2012/GSE - Informação Interna - 1.ª Revisão Orçamental 2012
- (DL N.º 72/2012) - PROC. N.º 1220/2012/GSE - Informação Interna - Prestação de Contas do ano 2011

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

- Balancete

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DESTINADO AO PÚBLICO: Considerando tratar-se da reunião pública mensal, o presidente da Câmara Municipal declarou aberto o período de intervenção destinado ao público, a que se refere o art.º 15º do Regimento da Câmara Municipal. -----

Esteve presente o senhor João Baptista Medeiros Furtado, residente na Rua Prof. Eduíno Terra Vargas, n.º 28, freguesia de Ponta Garça deste concelho. -----

O vereador Rui Melo pediu a palavra para um Ponto de Ordem à Mesa, informando a Câmara Municipal que a convocatória para a presente reunião não respeitou o prazo previsto no n.º 3 do artigo 87.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro. -----

Também requereu o vereador Rui Melo que o presidente da Câmara cumpra o Regimento quanto à duração das intervenções individuais do público, conferindo a cada uma, 10 minutos, com a possibilidade de mais cinco minutos, tudo com a tolerância normal. -----

Também alertou o vereador Rui Melo para o disposto no n.º 4 do artigo 84.º do citado diploma legal, quanto ao comportamento dos cidadãos presentes nas reuniões públicas e às coimas que os mesmos podem estar sujeitos bem como, à expulsão dos mesmos da sala em caso de quebra de disciplina ou da ordem. -----

O presidente da Câmara Municipal deu a palavra ao cidadão presente e supra identificado o qual explanou os seguintes assuntos: -----

- Preocupação com o problema da violência doméstica que se sente na sociedade atual, designadamente no mundo rural e de que ninguém fala, nem os órgãos de comunicação social dão atenção. -----

O presidente da Câmara Municipal interveio para discordar do munícipe, afirmando que o problema da violência doméstica é dos assuntos mais falados na comunicação social e nas associações cívicas próprias, desenvolvendo-se diversas campanhas de sensibilização, novos meios de denúncia, etc.. -----

- Participação dos membros da Câmara Municipal nas procissões, o que, na opinião do munícipe, nos moldes que está a acontecer, choca os vilafranquenses pois, aparecem “sete vereadores”. -----

Confrontado com a interpelação da vereadora Helga Costa para que especificasse a situação, o munícipe referiu os nomes dos Srs. Carlos Pimentel e Eduardo Pestana, tendo a senhora vereadora declarado que no que respeita ao último, isso nunca mais aconteceu. -----

- Preocupação com a situação que encontra na Canada que fica entre as casas dos senhores Bernardo Moniz Salgado e Carlos Neto (Carreira do Mestre Agostinho) e que em sua opinião, sendo uma canada estreita, mais estreita ficou quando ali implantaram uma copeira para colocar uma santa que nunca ali foi colocada. Referiu que já expôs a situação à Junta de Freguesia a qual diz que já comunicou a situação à Câmara Municipal, sendo que nunca soube até hoje qual a situação em concreto. -----

- Preocupação com o problema das associações agrícolas as quais, em sua opinião, por natureza nascem deficientes, pois deveriam ser associações pecuárias e não agrícolas, pois todas as que existem defendem apenas os lavradores e não os agricultores. -----

Exemplificou o seu raciocínio exemplificando com a situação de cultivo de beterraba em que apenas dois agricultores foram autorizados para aquela cultura, porque os demais terrenos que se candidataram aos apoios não respeitavam os valores de ph e de matéria orgânica requerida. -----

- Reafirmou uma anterior intervenção realizada em reunião pública da Câmara Municipal quando referiu a

hipótese de ser colocada uma lomba junto à escola EBI de Ponta Garça e que ainda continua a ser urgente a intervenção da autarquia. -----

- Manifestou apreensão pela situação que ocorre na Rua da Cooperativa, freguesia de Ponta Garça, na interseção com a Rua Prof. Eduíno Terra Vargas, sentido poente em que há viaturas em sucada ali paradas e que interferem na visibilidade causando perigo para que faz aquele stop. -----

O vereador Rui Melo pediu a palavra para requerer que ficasse registado em ata que o munícipe proferiu as seguintes expressões: referindo-se ao Sr. Pedro Moura “, jornalista da RTP Açores, “Bochechas”. Um homem deste é um garoto”; referindo-se ao Sr. Cláudio, presidente da Junta de Freguesia de Ponta Garça “basta ver pela careca”. -----

Mais requereu o vereador Rui Melo, que fossem registadas em ata, as seguintes expressões do munícipe: “É cagar na cara dos outros ” e dirigindo-se ao vereador Rui Melo “Vá por esse caminho que tens futuro”. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

O período antes da ordem do dia iniciou-se com a intervenção do vereador Rui Melo a informar a Câmara Municipal do despacho de arquivamento do processo de inquérito judicial identificado com o n.º 36/11.6TAVFC que corria no Ministério Público de Vila Franca do Campo, por alegadas falsas declarações prestadas por si na escritura de permuta de bens realizada com a empresa Construções Couto & Couto, Lda., em 22.07.2005, arquivamento aquele determinado por ausência de qualquer matéria suscetível de configurar a prática de qualquer crime.

Continuou o vereador Rui Melo para perguntar ao presidente da Câmara se as obras da escola Padre Manuel Ernesto Ferreira têm parecer favorável da Direção Regional da Cultura, ao que o presidente da Câmara Municipal respondeu que todo o processo seguiu os trâmites legais. O vereador Rui Melo pediu para ter conhecimento do parecer. -----

ORDEM DO DIA

CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA

- **(DL N.º 63/2012) - PROC. N.º 2519/2012/GSE - MARINA DA VILA - RELATÓRIO DE CONTAS 2011** – Foi presente à reunião o relatório de contas de 2011, da Empresa Marina da Vila, enviado a coberto do ofício n.º 16 de abril de 2012. A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar os documentos presentes, tendo os Vereadores do PSD declarado, votaram favoravelmente nos termos do Relatório e Parecer do Fiscal Único. -----

- **(DL N.º 64/2012) - PROC. N.º 2517/201/GSE - SERVIÇO FLORESTAL DE PONTA DELGADA - AUTORIZAÇÃO DE CORTE** – Foi presente à reunião o ofício n.º 0.70.20-S/2012/248, datado de 3 de abril de 2012, do Serviço Florestal de Ponta Delgada, relativo à autorização de corte raso de criptoméria na propriedade denominada “Lagoa do Congro”. A Câmara tomou conhecimento e deliberou por

unanimidade remeter o processo para o Serviço de Fiscalização para, conjuntamente com a Eng.^a do Ambiente, fazer o acompanhamento da situação. -----

- (DL N.º 65/2012) - PROC. N.º 2146/2012/GSE - IRMANDADE DO MEIO-MOIO DE PONTA GARÇA - A Câmara tomou conhecimento do pedido de parecer apresentado pela Irmandade do Meio Moio da freguesia de Ponta Garça sobre a atribuição de declaração de utilidade pública àquela irmandade. Considerando a natureza do processo em causa a câmara deliberou solicitar à entidade requerente informação mais detalhada e fundamentada sobre o pedido, incluindo o histórico da Irmandade, os seus estatutos, indicação da respetiva publicação em órgão oficial, identificação fiscal, bem como ata da direção da instituição, devidamente assinada, na qual seja decidido a instrução do processo com vista à declaração de utilidade pública. -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL

- (DL N.º 66/2012) - PROC. N.º 1129/2012/GSE – ESCRITURA DE DOAÇÃO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DO CAMPO - A Câmara deliberou por unanimidade doar à Irmandade do Divino Espírito Santo dos Aflitos da Boa Vista, o prédio urbano inscrito na respetiva matriz predial sob o n.º 1801, descrito na Conservatória do Registo Predial de VFC sob o n.º 4915, sito na Rua da Boavista, freguesia de Ponta Garça para nele instalar a respetiva sede social. A doação agora determinada fica sujeita às seguintes condições a constar da escritura de doação: 1) - Em caso de futura extinção ou inatividade da Irmandade por período superior a 2 anos, o imóvel reverterá a favor do Município; 2) - A Câmara Municipal não permite que sobre o imóvel recaiam quaisquer garantias reais, creditícias ou outros ónus que onerem a propriedade; 3) A Irmandade Espírito Santo da Boa Vista deve requerer a utilidade pública nos termos legais vigentes. -----

- (DL N.º 67/2012) - PROC. N.º 2542/2012/GSE - RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE 3 TERRENOS (TERRAS DA MISERICÓRDIA E RUA PRIOR JACINTO MEDEIROS) - PROCESSO DE PERMUTA DE BENS FUTUROS - CMVFC/RQH LDA. - Pela DL n.º 48/2012, de 12.03. a Câmara Municipal deliberou requerer uma nova avaliação imobiliária dos três prédios urbanos envolvidos no contrato de permuta de bens futuros celebrado em 5/12/2011 entre a autarquia e a RQH, Lda. -----
Em cumprimento da citada deliberação foi produzida pelo Eng. Dionísio Leite uma avaliação que foi presente à reunião da Câmara Municipal para que esta, com base na mesma, deliberasse sobre a ratificação do já referido contrato promessa de permuta. -----
Submetida a apreciação e votação, a avaliação presente mereceu o voto favorável do presidente da Câmara Municipal e os votos contra dos vereadores do PSD e da vereadora Dra. Helga Costa. -----
O vereador Rui Melo apresentou a seguinte declaração de voto: -----



Contrato Promessa de Permuta de Bem Futuro REAL QUALITY HOUSING , LDA

Em 5 de Dezembro de 2011, o Presidente da Câmara Municipal outorgou em representação da Câmara Municipal, por sua iniciativa o Contrato Promessa de Permuta de Bem Futuro, com a empresa **REAL QUALITY HOUSING, LDA** onde a Câmara Municipal permuta no Loteamento dos Frades (frente ao Hiper Sol-Mar), os lotes nº1, com 4515.45m² e o lote nº2 com 499.35m², prevendo o parecer do Gabinete Técnico na U.O.P.G. da zona dos Frades, a construção de 3 pisos mais 50% C.S. e 1 abaixo de C.S. (cave), assume ainda desenvolver o projecto de loteamento, executar as infra-estruturas da Rua 1(entre os pontos A e B) e da Rua 4, identificados na planta em anexo ao contrato ,com redes de água, drenagens de águas domésticas e pluviais, tubagens e caixas de rede eléctrica e telefone, bem como a execução da rede de gás e pavimentação das referidas ruas. Por não ter havido avaliação / orçamento, não se sabe o custo destas infra-estruturas. O Segundo outorgante a empresa **REAL QUALITY HOUSING,LDA** , limita-se a permutar o terreno, com a área de 944m², sito à Rua Prior AntónioJacinto Medeiros (antiga Rua Fonte do Bago), que permite construir no máximo 6 ou 7 casas geminadas, com garagem. Da consulta ao processo e das perguntas complementares realizadas pelo signatário, constata-se que não consta a avaliação dos Lotes nº1 e nº2 da Autarquia, nem foi solicitado orçamento das Ruas que a Câmara terá de construir com as respectivas infra-estruturas e pavimento. O Lote da Autarquia, salvo melhor opinião, está muito aquém dos valores praticados pelo mercado, logo a importância de 487.000.00€ (clausula 4ª), foi um valor encontrado sem o apoio técnico exigido e obrigatório por Lei. Considerando ainda que foi a Autarquia que elaborou a minuta do contrato, que lhe é altamente penalizadora nos prazos e obrigações, pois a Câmara Municipal só tem deveres de prazos e pagamentos e o segundo outorgante direitos, em nossa opinião, excessivos tendo em conta os valores de mercado. Acresce ainda que o Presidente da Câmara Municipal não tem poderes para, à revelia da Câmara e Assembleia Municipal, assumir e assinar contratos que pelos valores envolvidos e pela permuta de propriedades, são competências próprias dos referidos Órgãos Colegiais. O

Presidente da Câmara praticou um acto viciado de usurpação de poder e um acto que carece em absoluto de forma legal ao abrigo da alíneas a) e f) do Art. 133º do C.P.A. – Código do Procedimento Administrativo.

Pelo tempo que decorreu entre a assinatura dos contratos e a sua apresentação à reunião da Câmara Municipal ,com as negas à oposição, sempre que o Presidente era questionado sobre os referidos contratos, que há muito eram comentados pela opinião publica ,registá-se que o Presidente da Câmara Municipal sonegou a informação e faltou à verdade, como é seu dever e obrigação de prestar à Câmara Municipal, sempre que a mesma esteja reunida.

Agendado em novamente na reunião ilegal, 12 de Março, maioria decidiu solicitar avaliações, após o Presidente da Câmara ter realizado o negócio sem as mesmas.

Em relação às avaliações agora apresentadas, sublinha-se que as mesmas estão inflacionadas para e aproximarem dos valores que concretizou a negociata do Presidente da Câmara, nesta mesma reunião são apresentadas avaliações, por outro avaliador, sobre lotes próximos com outros valores.

Estranha-se que para alienar património as avaliações descem,para comprar sobem.

Para nós... Isto é um assunto de policia.

É um contrato que enferma de legalidade, transparência e é desastroso financeiramente para Município que leva-nos a solicitar a intervenção do Ministério Público, na defesa da transparência, rigor e salvaguarda do interesse e bem publico.

Os Vereadores do PSD

O presidente da Câmara Municipal a título de voto de vencido declarou "Não compreendo a rejeição da avaliação que foi pedida em reunião da CM de 12 de Março último, na qual a oposição sugeriu os nomes dos Engenheiros Dionísio Leite e Tavares Vieira como técnico idóneo para garantirem um processo cristalina e livre de quaisquer influências; Os valores que estão fixados para os terrenos objeto da permuta resultam da aplicação de parâmetros técnicos, pelo que não posso deixar de sublinhar a falta de sentido e de responsabilidade de quem, como os vereadores da oposição, ajuízam que a avaliação é correta para um lado e não o é para o outro, ou seja, a avaliação do terreno da Rua Prior Jacinto Medeiros está certa, e a dos terrenos das Terras da Misericórdia não está, quando é feita pela mesma pessoas. Isto equivale a dizer que a oposição está a firmar que o técnico que ela própria sugeriu é competente para um terreno (o da Rua Fonte do Bago) e incompetente para os restantes (das Terras da Misericórdia). -----

Continuo a afirmar que os valores alcançados na avaliação do Eng.º Dionísio Leite são um produto técnico e não de conveniência e continuo a defender que o terreno da Rua Prior Jacinto Medeiros deverá ser adaptado a parque de estacionamento que sirva a zona histórica da Vila em geral e o mercado municipal em particular. -----

Concluo que não há vontade política para levar avante este projeto que apenas beneficiaria os vilafranquenses e que se esconde essa falta de vontade colocando-se em causa a capacidade técnica do avaliador." -----

- (DL N.º 68/2012) - PROC. N.º 1223/2012/GSE - ALIENAÇÃO DE PRÉDIO URBANO SITO AO POÇO LARGO, SÃO PEDRO – Em ordem ao cumprimento do regime de amortizações de capital do empréstimo contraído pelo município no âmbito do Plano de Reequilíbrio Financeiro e com efeitos a partir do ano 2013 e até 2016, é proposta a alienação do imóvel sito ao Poço Largo, freguesia de S. Pedro, com a área de 11.600 m², inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 947. -----

Para efeitos do processo de alienação e em cumprimento das determinações legais em matéria de alienação de património dos entes públicos consagradas no Decreto-lei n.º 280/2007 de 7 de agosto, foi requerida a avaliação patrimonial do imóvel supra identificado a qual resultou na atribuição do valor de 1.125.000,00 euros, conforme relatório em anexo. -----

A alienação do imóvel pelo referido valor carece de ser proposta pela Câmara Municipal à Assembleia Municipal nos termos do disposto na alínea i) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro. Nestes termos, a Câmara delibera por maioria submeter à Assembleia Municipal a autorização de alienação do referido imóvel a qual poderá fixar as condições que julgar adequadas, bem como determinar a via da hasta pública, ou outra permitida por lei. -----

O vereador Rui Melo apresentou a seguinte declaração de voto vencido: “Votamos contra a alienação por 5 (cinco) razões: 1.ª razão: Os valores apresentados estão aquém dos praticados no concelho; 2.ª razão: Não é temporalmente aconselhável vender património, quando existe uma crise, que não permite os potenciais compradores recorrerem a crédito bancário, logo, sem financiamento, diminuem os potenciais interessados; 3.ª razão: Um terreno com tanta frente mar, avaliado pelo mesmo avaliador e com os mesmos valores do terreno sito à Rotunda dos Frades; 4.ª razão: Estes valores talvez sejam para cobrir, alguma pseudo “negociata” do Presidente da Câmara com o desconhecimento da Câmara e

Assembleia Municipal; 5.ª razão: O terreno em causa, devido à sua orografia, permite construir cave, tendo o mesmo dois acessos, pela Rua Estrada Real e pela Rua Luís Paiva, que não consta no Relatório de Avaliação. Assim, o vereador do PSD Rui Melo vota vencido, pelos valores encontrados serem lesivos aos interesses do Município. -----

O presidente da Câmara Municipal considerou que o vereador Rui Melo, ao referir –se a ele como eventual autor de uma “pseudo negociata” foi ofensivo da sua honra e dignidade pessoal, pelo que exigiu que o mesmo explicasse ou retirasse aquela afirmação da respetiva declaração de voto e, caso não o fizesse, iria pedir responsabilidades, sendo testemunhas do fato os presentes à reunião e o Chefe da Divisão Financeira que também se encontrava presente. -----

Em resposta, o vereador Rui Melo sublinhou, que na fase de Declaração de Voto Vencido, o Presidente não podia legalmente utilizar da palavra, para responder à declaração de voto vencido, limitando-se a fazer um aparte, que não cedia a ameaças e que o que afirmou está contextualizado numa mera declaração política e não pessoal, pois não tem nada de pessoal contra o atual presidente da Câmara Municipal. -----

- (DL N.º 69/2012) - PROC. N.º 1213/2012/GSE - ALIENAÇÃO DE PRÉDIO URBANO SITO À CARREIRA DE SÃO FRANCISCO/ TERRAS DA MISERICÓRDIA – Em ordem ao cumprimento do

regime de amortizações de capital do empréstimo contraído pelo município no âmbito do Plano de Reequilíbrio Financeiro e com efeitos a partir do ano 2013 e até 2016, é proposta a alienação do imóvel sito à Carreira de S. Francisco, freguesia de S. Pedro, com a área de 4797,5 m2, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 599 e descrito na CRP de Vila Franca do Campo com o número 432. -----

Para efeitos do processo de alienação e em cumprimento das determinações legais em matéria de alienação de património dos entes públicos consagradas no Decreto-lei n.º 280/2007 de 7 de agosto, foi requerida a avaliação patrimonial do imóvel supra identificado a qual resultou na atribuição do valor de 465.000,00 euros, conforme relatório em anexo. -----

A alienação do imóvel pelo referido valor carece de ser proposta pela Câmara Municipal à Assembleia Municipal nos termos do disposto na alínea i) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro. Nestes termos, a Câmara delibera por maioria submeter à Assembleia Municipal a autorização de alienação do referido imóvel a qual poderá fixar as condições que julgar adequadas, bem como determinar a via da hasta pública, ou outra permitida por lei. -----

Votaram contra os vereadores do PSD. O Vereador Rui Melo apresentou o seguinte voto de vencido: Os vereadores do PSD votam contra por 3 razões: 1) - O valor apresentado está aquém dos praticados no concelho e nos terrenos limítrofes que estão envolvidos nos projetos de permutas da Câmara Municipal e outros negociados em anos anteriores; 2 - Não é temporalmente aconselhável vender património, quando existe uma crise, que não permite os potenciais compradores recorrerem a crédito bancário, logo, sem financiamento, diminuem os potenciais interessados; 3 – Este terreno é um dos tais que foram comprados com o tão proclamado endividamento da autarquia. -----

- (DL N.º 70/2012) - PROC. N.º 1212/2012/GSE - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DAS DISTINÇÕES HONORÍFICAS - O Município de Vila Franca do Campo, à semelhança de todos os

seus congéneres no país, está dotado de um regulamento que disciplina a atribuição de distinções

honoríficas municipais; - As distinções honoríficas têm por finalidade homenagear publicamente pessoas singulares ou coletivas, nacionais ou estrangeiras, que contribuam para o engrandecimento e dignificação do Município de Vila Franca do campo, bem como aquelas que se elevem dos demais pelo seu reconhecido mérito, prestígio, cargo, ação, serviços ou contributos em prol da comunidade; - Presentemente são distinções honoríficas municipais, a medalha de ouro do concelho, a medalha de mérito municipal, a medalha de bons serviços, a medalha de comportamento exemplar e respetivos diplomas; - O regulamento em vigor não contempla no entanto, como distinção honorífica, a “Chave de Honra do Município”; - Enquanto distinção honorífica, a “Chave de Honra do Município” destina-se a galardoar titulares de órgãos de soberania nacionais ou estrangeiros e personalidades nacionais ou estrangeiras de reconhecida projeção e prestígio, que tenham desenvolvido ou desenvolvam ação meritória relacionada com o Município ou que a ele se desloquem em visita de interesse relevante; - Nos termos do consagrado no art.º 112.º, n.º 8 e 241.º da Constituição da República Portuguesa, em conjugação com o disposto nas alíneas b) e c) do n.º 4 a alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade propor que seja presente à Assembleia Municipal a proposta de alteração ao Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Vila Franca do Campo que se segue: -----

“REGULAMENTO DAS DISTINÇÕES HONORÍFICAS

CAPITULO I

DAS DISTINÇÕES HONORÍFICAS

SECÇÃO I

GENERALIDADES

O Município de Vila Franca do Campo institui as seguintes distinções honoríficas

Artigo 1.º

- a) Chave de Honra do Município.
- b) Medalha de Ouro do Concelho de Vila Franca do Campo.
- c) Medalha de Mérito Municipal.
- d) Medalha de Bons Serviços.
- e) Medalha de Comportamento Exemplar.

SECÇÃO I – A

Da chave de honra do município

Artigo 1.º A

A “Chave de Honra do Município de Vila Franca do Campo” destina – se a galardoar titulares de órgãos de soberania nacionais ou estrangeiros e personalidades nacionais ou estrangeiras de reconhecida projeção e prestígio, que tenham desenvolvido ou desenvolvam ação meritória relacionada com o Município de Vila Franca do Campo ou que a ele se desloquem em visita de interesse relevante.

Artigo 1.º B

A “Chave de Honra do Município de Vila Franca do Campo” é de material adequado em formato aproximado ao do anexo.

Artigo 1.º C

A atribuição da “Chave de Honra do Município de Vila Franca do Campo” depende da iniciativa da Câmara Municipal, por deliberação tomada por maioria absoluta, sob proposta de qualquer dos seus membros.

Artigo 1.º D

As propostas de atribuição da “Chave de Honra do Município de Vila Franca do Campo” serão apresentadas pelo Presidente da Câmara Municipal à aprovação da Assembleia Municipal em deliberação tomada pela maioria absoluta dos seus membros.

Artigo 1.º E

A “Chave de Honra do Município de Vila Franca do Campo” é entregue pelo Presidente da Assembleia Municipal ao galardoado, ou seu representante qualificado, em cerimónia pública e solene, acompanhada de uma certidão da ata em que foi deliberada a sua atribuição.

SECÇÃO II

(...)

DIVISÃO FINANCEIRA

- (DL N.º 71/2012) - PROC. N.º 1221/2012/GSE - INFORMAÇÃO INTERNA - 1.ª REVISÃO ORÇAMENTAL 2012 - Foi presente à reunião a proposta da primeira revisão ao orçamento da autarquia para o ano de 2012. A Câmara tomou conhecimento e deliberou aprovar a proposta submetida a apreciação. Votaram contra os vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata. O vereador Rui Melo apresentou a seguinte declaração de voto: “Os vereadores do PSD votam contra a proposta de revisão orçamental porque na mesma consta a referências a dois contratos ARAALs que foram sonegados à Câmara Municipal e à Assembleia Municipal e, que não tiveram conhecimento, nem aprovaram, nem mandataram o Presidente da Câmara Municipal para assinar no nome desta, o referido documento tem a referência “ Transferência Contrato ARAAL - Casa da Praia Água d’Alto” e consagra um montante de 268.000,00 €.

Também constata-se que face ao outro contrato ARAAL, o Presidente da Câmara enganou a Câmara Municipal, pois do mesmo se constata, que Governo Regional dos Açores já não irá suportar por via de contrato ARAAL os 15% das empreitadas de todas as recuperações e modernização das escolas do primeiro ciclo do ensino básico, com exceção da escola Francisco Medeiros Garoupa, a única que receberá o apoio dos 15%.

Também consta nesta 1.ª revisão orçamental, uma rubrica para aquisição de terreno cuja localização se encontra incorreta e destinado à construção da proteção do canal de águas pluviais (Rua da Palmeira), a obra localiza a norte da Tufeira, foi indicada pelo Prof. José Cabral.

Votam ainda contra porque há um aumento injustificado do reforço das despesas correntes, designadamente nas rubricas de gasóleo, com mais 20.000,00 € e comunicações, com mais 50.683,00 €, rubricas estas que na reunião de 30 de Janeiro p.p., foram reforçadas em 19.198€ e 13.591€, respetivamente, assim como o reforço de outras despesas correntes com menor expressão.

- (DL N.º 72/2012) - PROC. N.º 1220/2012/GSE - INFORMAÇÃO INTERNA - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO 2011 - Foram presentes à reunião os documentos de prestação e contas da autarquia referentes ao ano de 2011, os quais se encontram integralmente elaborados, devidamente arquivados e disponíveis para consulta quando para tal forem solicitados.

A Câmara deliberou por maioria aprovar os documentos presentes. Votaram contra, os vereadores eleitos na lista do Partido Social Democrata os quais apresentaram a seguinte declaração de voto vencido: “ *A evolução da análise dos resultados de gestão, 2009, 2010 e 2011 da Câmara Municipal, permite concluir que os mesmos se têm vindo a degradar e já atingiram uma situação de gravidade, em alerta vermelho, com pseudo falência técnica.*”

Sublinhe-se pelas contas apresentadas da Câmara Municipal e Empresas Municipais e na ausência de mais um ano, das contas das empresas participadas pela autarquia, como as empresas SDVF, SA e Gesquelhas, EM, que se encontram há mais de dois anos em incumprimento financeiro e insolventes, constata-se que o reequilíbrio financeiro não conseguiu consolidar o passivo da autarquia, nem o financiamento encapotado no referido reequilíbrio, denunciado por nós durante a aprovação do Reequilíbrio Financeiro, não disponibiliza receitas para pagar aos fornecedores do executivo presidido por António Cordeiros, dos anos 2010/2011, cuja dívida ascende a 3.324.707,42 €.

É ainda de louvar a Deus, como uma Câmara Municipal em dificuldades, em 2010 tinha um passivo de 20.497.773,95 €, e em 2011, este tenha aumentado para de 27.187.036,34€. -----

O despesismo sempre a aumentar, sem obras e sem festas. -----

Neste relatório há falta de transparência e rigor, é um relatório de gestão “maquilhado”, que tem como exemplo a “Divida de Utentes”, código de contas 229, que aparece com o resultado de 22.811,52 € e depois, na rúbrica a seguir, “ Adiantamentos a Fornecedores”, com 60.000,00 €, ou seja, em 2009 havia munícipes que não pagavam no valor de 16.889,77 €, em 2010, foram 42.657,09 € e neste relatório de 2011 passou para 82.811,92 €. -----

Há vilafranquenses que pagam rendas, água e taxas e tarifas, e outros que nada pagam pelo facto de o Presidente da Câmara, perdoou durante cerca de 3 anos, mais de 150.000,00€, fora juros e taxas de relaxo, fora as importâncias que não chegam a ser contabilizado, que o Presidente da Câmara manda alterar os valores a cobrar. -----

E depois, o presidente da Câmara afirma que não tem dinheiro para fazer nada. -----

Com 150.000,00 €, pode-se ir buscar 1.000.000,00 € de fundos comunitários, representando aquela verba 15% que a autarquia tem de garantir no investimento, e assim, fazer obras de fomento do emprego no nosso Concelho. -----

Assim, votamos contra pelas razões apresentadas, bem como pela pobre taxa (37,92%) de execução das Grandes Opções do Plano. -----

Registe-se ainda que, o orçamento continua a ser empolado nas receitas, porque a execução orçamental não chegou aos 50% (47,99%). -----

Causa-nos também espanto, como no Mapa de Fornecedores – Receção e Conferência de faturas, está a zero. Porque temos conhecimento de fornecedores que aguardam pagamentos e outros que aguardam indicações para poderem faturar. -----

Por último, as despesas com pessoal baixaram e as despesas correntes totais, subiram e nas provisões para ações judiciais, começa-se a ter a certeza, do que sempre afirmaram, os vereadores do PSD, de que as provisões estavam empoladas e as que foram pagas, foram-no por iniciativa singular do Presidente da Câmara, sem ouvir a Câmara e a Assembleia Municipal e na ausência de Acórdão judicial de condenação do Município. -----

Lamenta-se que os documentos que suportam a Prestação de Contas, não foram na sua totalidade enviados aos Vereadores da Oposição, não permitindo assim, uma análise mais exaustiva, estando em falta, Balanço Comparativo, Resumo Diário de Tesouraria em 31 de Dezembro de 2011, Síntese do Reconhecimento Bancário e Mapa Auxiliar para Declaração de Recebimentos em Atraso à Data de 31 de Dezembro de 2011. -----

Por continuar a haver despesismo a mais e obra a menos, os vereadores do PSD votam contra a Prestação de Contas de 2011. -----

OUTROS

- (DL N.º 73/2012) - PROC. N.º 1269/2012/GSE - DISTINÇÃO HONORÍFICA – ATRIBUIÇÃO DA CHAVE DE HONRA DO MUNICÍPIO AO SR. DR. JAIME JOSÉ DE MATOS DA GAMA - Sob proposta

do Presidente da Câmara Municipal, foi aprovado por unanimidade, em reunião de Câmara, propor à Assembleia Municipal que o senhor Dr. Jaime José Matos da Gama seja distinguido com a Chave de Honra do Município de Vila Franca do Campo. -----

O senhor Dr. Jaime Gama nasceu na freguesia da Fajã de Baixo, Concelho de Ponta Delgada e frequentou o então Liceu Nacional Antero de Quental, onde desde novo, se destacou como um dos seus melhores alunos. Licenciou-se em Filosofia e terminou o curso complementar de Ciências Pedagógicas, pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa. -----

Foi professor, tendo lecionado quer no ensino secundário, quer no ensino superior e foi jornalista. -----

A sua forte formação humanista, na afirmação dos valores democráticos da Liberdade, da Igualdade, da Justiça e da solidariedade fizeram do senhor Dr. Jaime Gama um democrata convicto, mesmo antes do 25 de Abril, tendo inclusivamente sido preso pela PIDE várias vezes. -----

A sua primeira eleição como Deputado à Assembleia da República, ocorreu em 1975, pelo círculo eleitoral dos Açores e a partir de 1983 passa a ser eleito pelo círculo eleitoral de Lisboa. -----

No Parlamento Nacional, presidiu à Comissão dos Assuntos das Regiões Autónomas da Assembleia Constituinte (1975-1976) onde se cria a autonomia dos Açores e da Madeira, tendo tido uma função primordial no desenho e estrutura fundacional das autonomias regionais. -----

De resto, no Parlamento o senhor Dr. Jaime Gama desempenhou as mais diversas funções tais como as de presidente das Comissões de Defesa Nacional, dos Negócios Estrangeiros ou de Assuntos europeus, bem como fez parte de várias delegações internacionais como o Conselho da Europa, NATO e OSCE. --

O senhor Dr. Jaime Gama foi ainda um destacado dirigente e fundador do Partido Socialista, tendo influenciado de forma muito decisiva a orientação política do partido e exercido as funções de vice-Presidente e Presidente do Grupo Parlamentar do Partido Socialista na Assembleia da República. -----

A sua competência e bom senso, reconhecido por todos, levaram-no a assumir por várias vezes funções ministeriais tendo iniciado a sua participação nos Governos de Portugal como Ministro da Administração Interna em 1978, Ministro dos Negócios Estrangeiros em 1983-1985 e 1995-2002, Ministro da Defesa Nacional em 1999 e ainda ministro de Estado entre 1999-2002. -----

O convívio com o senhor Dr. Jaime Gama revela-se sempre numa oportunidade de aprendizagem, fruto de uma cultura geral muito sólida que lhe permite dissertar sobre variadíssimos assuntos com profundidade e conhecimento que lhe advêm de uma curiosidade persistente, o que lhe faz aprofundar os conhecimentos não só políticos como históricos, etnográficos ou até geográficos que domina com um estilo peculiar mas sempre muito competente. -----

Na X e XI Legislaturas o senhor Dr. Jaime Gama foi eleito pelos seus pares como Presidente da Assembleia da República e na sequência desse cargo fez parte do Conselho de Estado de 2005 a 2011. -

A Presidência da Assembleia da República foi o seu mais recente cargo público que muito honrou o País pelos seus conhecimentos internacionais quer pela forma como recebeu as mais altas individualidades internacionais, quer como foi recebido nos vários países com quem mantivemos relacionamento parlamentar. Foi o prestígio pessoal do senhor Dr. Jaime Gama, que ao serviço do País, nos catapultou para patamares de reconhecimento que ainda hoje perduram. -----

O seu apego aos valores da Liberdade e Solidariedade e de serviço público já foram reconhecidos quer em Portugal quer no Estrangeiro uma vez que já foi merecedor das mais qualificadas distinções honoríficas tendo sido condecorado com a Grã-Cruz da Ordem Militar de Cristo, Grã-Cruz da Ordem da

Liberdade, Grã Cruz da Ordem do Infante D. Henrique, bem como foi agraciado por vários Países, das quais se destaca a Grã-Cruz da Ordem de S. Gregório Magno atribuída pela Santa Sé. -----

Por todas estas razões que revelam um percurso de vida exemplar dedicado à Res Pública e à democracia não só justificam como exigem que o Município de Vila Franca do Campo distinga o açoriano senhor Dr. Jaime José de Matos Gama, com a sua Chave de Honra, a atribuir na sessão solene comemorativa do feriado municipal a realizar no próximo dia 15 de Junho de 2012. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

- **BALANCETE** - Foi presente a esta reunião o Balancete da Tesouraria Municipal, referente ao dia 20 de Abril na importância de 1 134 278,69 € (um milhão cento e trinta e quatro mil duzentos e setenta e oito euros e sessenta e nove cêntimos).-----

----- Estes assuntos foram aprovados em minuta, por unanimidade, para efeitos de execução imediata. -----

----- Não havendo outros assuntos a tratar e sendo 13:00, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se elaborou a presente ata que eu, Duarte Manuel Carreiro Pacheco Pimentel, Chefe de Divisão Administrativa e Operacional, mandei escrever e subscrevo. -----

----- Declaro ainda que a presente ata contém dezassete folhas. -----